PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

«AUTOGRAFO»

PROJETO DE LEI Nº. /2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.1001 – Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... + R$ 238.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.1026 – Tecnologia e Inovação
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... + R$ 1.566.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento
3.3.90.30 – Material de Consumo..... + R$ 52.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... + R$ 695.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.1001 – Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... + R$ 358.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax: (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

12.365.0007.1046 – Tecnologia e Inovação – Creches
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... + R$ 227.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.1047 – Tecnologia e Inovação – Pré Escola
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... + R$ 481.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.2054 – Manutenção Creches
3.3.90.30 – Material de Consumo..... + R$ 52.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.2054 – Manutenção Creches
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... + R$ 442.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.2055 – Manutenção de Pré-Escolas
3.3.90.30 – Material de Consumo..... + R$ 56.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.365.0007.2055 – Manutenção de Pré-Escolas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... + R$ 333.000,00

TOTAL .....+ R$ 4.500.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de **R$ 4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais), será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente das Receitas do Tesouro – Fonte 1, com a finalidade de executar despesas para cumprimento do índice constitucional na manutenção e no desenvolvimento da Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Antônio Cássio Habice Prado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Prefeito Municipal
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Porto Feliz, 01 de setembro de 2020.

Ofício nº. 262/2020 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento-programa do exercício de 2020.

O Crédito Adicional Suplementar que se pretende ver autorizado, refere-se ao Excesso de Arrecadação proveniente das Receitas do Tesouro – Fonte 1, conforme documentos comprobatórios, com a finalidade de executar despesas para cumprimento do índice constitucional na manutenção e no desenvolvimento da Educação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Antônio Cássio Habice Prado

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Saulo Henrique Candido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta